

RESOLUÇÃO CEAS/TO Nº 139, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação do relatório de cumprimento do objeto referente ao convênio nº 4/SNAS/MDS/2008.

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS), em reunião extraordinária realizada no dia 09 de setembro de 2014, no uso da competência que lhe confere o artigo 3º, XIII da Lei nº. 2.092, de 09 de Julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o relatório de cumprimento do objeto referente ao convênio nº 4/SNAS/MDS/2008 com as seguintes ressalvas:

I - Embora a Cláusula Primeira do Termo de Cessão de Uso nº 02/2003, celebrada entre a Secretaria do Trabalho e da Assistência Social - SETAS - e a Prefeitura Municipal de Gurupi, disponha que a utilização dos bens é para uso exclusivo do Instituto Juarez Moreira, estes foram entregues à Prefeitura Municipal de Gurupi devido a desativação daquele;

II - Quanto a justificativa exarada pelo gestor da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social - SETAS - sinalizando a devolução do valor de R\$ 134.200,74 (cento e trinta e quatro mil, duzentos reais e setenta e quatro centavos) referente a saldo do convênio e rendimentos, o pleno observou que este recurso não utilizado, sob autorização do MDS, poderia ser aplicado para aquisição de novos instrumentos musicais com o objetivo de atender outras entidades.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Amilson Rodrigues Silva
Conselheiro / Presidente

AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS

Presidente:

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença Instalação e Licença de Operação, para as obras de Melhoramento e Conservação de Rodovias Vicinais- PDRIS, no município de Santa Rita do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 17 de setembro de 2014.

MURILO COURY CARDOSO
Secretário executivo

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR

Presidente: **CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO**

PORTARIA/ATR Nº 215, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Ato nº 104 - NM, de 05 de janeiro do ano de 2011;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e no Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho 2010 que regulamenta a referida Lei e estabelece as diretrizes para o saneamento básico;

CONSIDERANDO a edição da Resolução ATR nº 076/2013, de 07 de maio de 2013, que determina prazos e procedimentos para a definição da metodologia de revisão e reajuste tarifário referente à prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar a elaboração da normatização e regulamentação dos critérios para composição dos custos dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Aline Aragão Ishizawa, Sara Raquel Nunes Bezerra, Ana Maria Paixão Athayde Demetrio, Isabela Martins Raposo e Sérgio Augusto T. Andrade, para em comissão, sob a presidência da primeira, analisar e emitir parecer acerca da aplicação da metodologia tarifária sob os aspectos operacional, contábil, econômico, financeiro e jurídico para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário apresentado pela Diretoria de Regulação Econômica desta Agência.

Art. 2º Os trabalhos da comissão deverão ser apresentados à presidência da ATR até o dia 03 de outubro de 2014;

CONVITE CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2014

Palmas - TO, 22 de setembro de 2014.

Respeitando a transparência devida ao processo legal, para o exercício do pleno direito de Controle Social, AAGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS - ATR, por seu Presidente, abre CONSULTA PÚBLICA para apresentar a MODELAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DA REGULAÇÃO TARIFÁRIA APLICADA AO SETOR DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO TOCANTINS e CONVIDA o público em geral, as entidades representativas da sociedade civil, instituições públicas e privadas e de setores interessados nas áreas das discussões, bem como qualquer cidadão para apresentar subsídios de aprimoramento ao método proposto na Nota Técnica DRE/ATR nº 08/2014.

O material para análise estará disponível a partir das 08:00 horas, de 08 de outubro de 2014, no sítio eletrônico disponível em www.atr.to.gov.br, e na Diretoria de Regulação Econômica da ATR, situada na Avenida Teotônio Segurado, ACSU-SO 50, Conjunto 01, Lote 06, Plano Diretor Sul em Palmas - TO.

As contribuições devem ser apresentadas em forma de questionamento ou afirmação, acompanhado, quando oportuno, de fundamentação técnica através dos seguintes meios:

a) Através de Fax, pelo número 55 (63) 3218-2320 e email consultapublica@atr.to.gov.br, até às 23:59 horas do 04 de novembro de 2014;

b) Por correspondência endereçada sob o título CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2014, à DIRETORIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA, AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, Avenida Teotônio Segurado, ACSU-SO 50, Conjunto 01, Lote 06, Plano Diretor Sul, CEP, 77016-002, Palmas - TO, devendo sua postagem acontecer até o dia 04 de novembro de 2014.

Constantino Magno Castro Filho
Presidente

TERRAPALMAS

Presidente: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA**

PORTARIA TERRAPALMAS Nº 043/2014

O DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no Estatuto Social desta Companhia e,

I - Considerando ainda o Parecer DIRJUR nº 672/2014 da Assessoria Jurídica desta Companhia, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 25 da Lei nº 8.666/93;

II - Considerando a necessidade atinentes à competência desta Companhia para a realização de seus objetivos.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 para celebração de contrato em favor de Israel Siqueira de Abreu Campos, no valor de R\$ 564.830,00 (Quinhentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e trinta reais), para prestação de serviços pelo contratado de Atos Oficiais de Registro de Imóveis no município de Palmas - TO, conforme consta no Processo 018035/2014 - TerraPalmas.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 4 dias do mês de setembro de 2014.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2014

Processo: 16600/2014

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica para a implementação de ação conjunta e integrada que entre si celebram a Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas - CNPJ/MF nº 17.579.560/0001-45 e a Secretaria Estadual das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano - CNPJ/MF nº 17.682.422/0001-97.

OBJETO: Suporte técnico em projetos de interesse do Estado do Tocantins. VIGÊNCIA: 31/12/2014.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2014.

ASSINAM: Pela Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas: o Diretor Presidente Gláucio Barbosa Silva e pela Secretaria Estadual das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, o Secretário Gláucio Barbosa Silva.

TOMADA DE PREÇOS AVISO DE EDITAL Nº 001/2014

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas, Empresa Pública vinculada ao Governo do Estado do Tocantins, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 8 de outubro de 2014, para Aquisição de Software de Gestão (administrativo, financeiro, contábil e fiscal), a sua respectiva instalação e manutenção integrando e garantindo a confiabilidade e agilidade das informações jurídicas, técnicas, econômicas e financeiras, relacionadas aos procedimentos administrativos e contábeis no âmbito da Companhia TerraPalmas, obedecidas as condições do Edital nº 001/2014, conforme Processo nº 017264/2014, cujo Edital e seus anexos poderão ser retirados na Página Eletrônica da TerraPalmas (www.terrapalmas.to.gov.br/licitacao) ou na Sede da Companhia Imobiliária do Tocantins - TerraPalmas, localizada na Praça dos Girassóis, Lote 03, Prédio 03.

A proposta deverá atender todos os itens constantes no edital e projeto básico, devidamente assinada e entregue às 09h00min do dia 8 de outubro de 2014, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Praça dos Girassóis, Lote 03, Prédio 03, sede da TerraPalmas.

Em caso de eventuais dúvidas e informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (063) 3218-7306 ou pessoalmente na TerraPalmas no horário das 9h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

Palmas, 18 de Setembro de 2014.

Pamella Cristina Barbosa Dutra Barros
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Presidente

DETRAN

Diretor-Geral: CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/Nº 242/2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art.22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, resolve;

Art. 1º DESIGNAR fiscal do contrato o servidor MÁRCIO AMADEU LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1211064, o servidor JOSÉ BENTO VARGAS NETO, matrícula nº 1179101 e como suplente a servidora WATILLA QUIXABEIRA DA SILVA, matrícula nº 112761-6 para fiscalizarem o contrato nº 10/2014 referente ao processo nº 2014.3247.000041, relativo à prestação de serviços de cópias, impressões, plotagens e encadernações.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 153/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do DIRETOR-GERAL do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de setembro de 2014.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/Nº 260/2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art.22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, RESOLVE;

Art. 1º DESIGNAR Fiscal de Contrato a servidora, IRANÁ RUFINO DE ARAÚJO, matrícula 788792 e como suplente a servidora ADRIELLY NUNES GOMES, matrícula 11192852, para fiscalizarem o contrato nº 28/2012 referente ao processo nº 2012.3247.000122 relativo à aquisição de vales-transportes para atender aos servidores do DETRAN/TO em Palmas/To, firmado com a empresa Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros dos Municípios do Estado do Tocantins - SETURB.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;